



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 198/22

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2022.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 2.285 e 2.286/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir nova ação nas peças do Planejamento Municipal e abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ANDREIA PEREIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 202205101854

30/05/2022 - 09:18

Lerilce Jútorions

PROJETO DE LEI Nº 2.286/22

Data 09.05.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
4.4.90.52.00(1650)-1021	Equipamentos e material permanente	R\$ 13.000,00
TOTAL		R\$ 13.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS N°s 2.285/22 e 2.286/22.

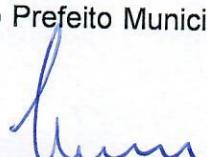
Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para incluir nova ação nas peças do Planejamento Municipal, abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.285/22 – Inclui nova ação nas peças do Planejamento Municipal e Abre Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício/21 e, destina-se a execução/aplicação de recursos repassados pelos Governos Estadual e Federal para ações de combate a COVID-19 na área da Assistência Social, e serão utilizados para pagamento de despesas com pessoal e material de consumo, e;

O Projeto de Lei nº 2.286/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação de recursos da COVID/19, vinculados a Secretaria da Assistência Social e, destina-se a contabilização de despesas com aquisição de Material Permanente.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal